

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 278 DE 06 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, republicado no Diário Oficial nº. 33.799, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Auro Nascimento Dias, matrícula nº 57194213, ocupante cargo de Agente Administrativo, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para ser aplicado conforme abaixo prescrito: 798689.18.541.1497.8689.0000-3.33.90.30.....R\$ 1.000,00
II - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento e a prestação de contas deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da despesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 795424

8. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do convênio, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Convênio ou congêneres.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 795353

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º95/2022 – CCC. Objeto: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 24935 LUIZ MARIA DA SILVA JUNIOR, como fiscal do Contrato Administrativo nº 022/2022 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. ADÍLSON FONSECA DOS SANTOS, cujo objeto destina-se a "locação de Imóvel para abrigar a sede do CPR IX, no município de Abaetetuba/PA"; NOMEAR o MAJ QOPM RG 30346 HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA, como fiscal Interino do Contrato Administrativo nº 022/2022 – CCC/PMPA; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 06 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 794915

PORTARIA DE FALECIMENTO Nº 031/2022 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o CB PM REF RG 19825 JOSÉ EVANGELISTA MARIA DOS SANTOS, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 28 de Março de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2022 4 00509 166 0190099 02, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 30 de Março de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o CB PM REF RG 19825 JOSÉ EVANGELISTA MARIA DOS SANTOS, em virtude do seu falecimento na data 28 de Março de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 28 de Março de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 06 de maio de 2022.

Protocolo: 795155

PORTARIA DE FALECIMENTO Nº 032/2022 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 1º SGT PM RR RG 12799 MARCELINO SILVA MARQUES, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 21 de Março de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2022 4 00509 152 0190085 21, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 31 de Março de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 1º SGT PM RR RG 12799 MARCELINO SILVA MARQUES, em virtude do seu falecimento na data 21 de Março de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 21 de Março de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 06 de maio de 2022.

Protocolo: 795159

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1385/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065623 01 55 2022 4 00030 097 0011915 16, expedida pelo 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua – Ananindeua/PA, do 3º SGT PM RG 24834 FRANCINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, expedida em 26 de abril de 2022 (PAE Nº 2022/539210);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 3º SGT PM RG 24834 FRANCINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, a contar de 18 de abril de 2022, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de maio de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 795325

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2022/CCV/GAB.SEC/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.774, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; e que aplica-se, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração; e

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; e

CONSIDERANDO o previsto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 que estabelece as normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; e

CONSIDERANDO a celebração do CONVÊNIO Nº 001/2022, celebrado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ - SMSI, oriundo do Processo Eletrônico n.º 2021/1358933, que tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de realizar o Curso de Formação de Guarda Municipal de Marabá, conforme as cláusulas especificadas no instrumento; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor TCEL PM JOSÉ GALDINO RIBEIRO JÚNIOR, Matrícula Funcional: 5420598, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio.

Art. 2º. Designar o servidor 1º TEN BM LÚCIO MAURO DOS SANTOS COSTA, Matrícula Funcional: 5598257, para atuar como suplente e em substituição ao titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

1. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumentoso sua gestão;
2. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento;
3. observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
4. comunicar à autoridade competente, com antecedência, a data de expiração da vigência do ajuste, nos casos de eventual necessidade de prorrogação;
5. elaborar relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do instrumento;
6. anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do convênio;
7. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do convênio; e